

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.314/92

Dispõe sobre regularização de lote nº 02,
à Rua Padre Manoel Xavier, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itapecerica por seus prerepresentantes
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas
Gerais, autorizada a determinar seja passada escri-
tura pública do lote 02, pertencente a Antonia Onofra Silva,
brasileira, solteira, CPF nº 590.413.586-68, residente nesta
cidade, situado à rua Padre Manoel Xavier, nesta cidade, senã
do a área do referido lote 214,5 m² (duzentos e treze metros
quadrados e cinco decímetros quadrados), conforme croquis ane
xo.

Parágrafo Único - O imóvel, de que trata a presente lei, re -
sultou da subdivisão do lote 214, zona 04,
quadra 97, com área total de 357 m² (trezentos e cinquenta e
sete metros quadraods), situado à rua Padre Manoel Xavier,
nesta cidade, em dois lotes de nºs 01 e 02.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º, confronta-se pela
frente com a dita rua Padre Manoel Xavier 10m, pelo
lado direito com Antonia Onofra Silva (lote 01)- 20,50m; pe-
lo lado esquerdo com Dr. Flávio de Oliveira Moraes 16m; e pe-
los fundos com Antônio Bernardino e Geradãa de Fátima Lemos
13,40m.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 10 de março de 1992


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal